



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
ATO Nº 001/2016

**TERMO DE AJUSTE, EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 015/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E AJUSTE AO CONTRATO Nº 006/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE RH LTDA., na forma abaixo:**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a Empresa **PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE RH LTDA.**, estabelecida na Rua Prof. Francisco Fonseca, nº 440 – Sala 10 - Cep: 28.990-000 – Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 13.732.124/0001-03, representada, pelo sócio o sr. **CELIO MARTINS GAMMARO**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 03.00484-3, emitida pelo CRA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 053.217.257-48, residente e domiciliado à Rua Professor Francisco Fonseca, nº 440 – Sala 10, Bacaxá - Saquarema/RJ – Cep: 28.990.000, objeto do processo licitatório de nº 00271/2015 – Pregão Presencial de nº 002/2015 – Tipo Menor Preço., referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA, DE APOIO E SUPORTE EM COPEIRAGEM E GARÇONARIA, EXERCENDO ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, ASSEIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, tendo as partes com base no decidido no processo administrativo nº 02492/2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Ajuste, equilíbrio econômico financeiro na forma do previsto no artº. 57, § 1º; 58, I, §§ 1º e 2º, e 65, II, d, e § 6º da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica mantido o prazo do presente termo a partir de 04 de Maio de 2016 a 04 de maio de

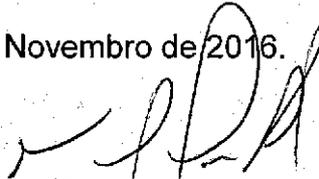


CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 001/2016

2017, o contrato nº 002/2015: **CLAUSULA SEGUNDA:** O valor mensal do presente aditivo em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho, do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação – SINTOCLUNS/RJ e SIND. DPS TRAB. E, ASSEIO INST MANUT DE ELEV DE CASA DE DIVER EMPRESA DE COMPRA VENDA LOCAÇÃO ADMIN IMÓVEIS BARBEA INST BELEZA CABALEIR SENHORA LIMPEZA, passará a ser de R\$ 126.125,92 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.78.031.0001.2001.0000, do orçamento vigente da CMN do ano de 2016. A contratada terá o direito de receber o valor total de R\$ 42.676,02 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos), referente aos valores retroativos, de maio até outubro do corrente, à data base da convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017. **CLAUSULA TERCEIRA:** o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais clausulas e condições do contrato original nº 006/2015, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE AJUSTE** especialmente os preços pactuados na CLAUSULA SEGUNDA e, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói em, 30 de Novembro de 2016.

  
PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL  
PRESIDENTE

  
PROATIVIDADE CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE RH LTDA.

TESTEMUNHAS

- 1 - Solange Martins Costa dos Santos. 032 439487-03
- 2 - Zilzi Camara. 297.354.245-68